



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04/2024

**AUTORIZA AS TRANSFERÊNCIAS
ORÇAMENTÁRIAS DO PODER
LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no
uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizadas as transferências orçamentárias a seguir
descritas:

SUPLEMENTAR DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.031.0012.062 – Manutenção e Melhorias de Espaços Públicos

3.3.90.30 – Material de Consumo (16) R\$ 4.772,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (17)R\$ 390,00

Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

REDUZIR NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.031.0012.002 – Manutenção da Atividade Legislativa

3.3.90.30 – Material de Consumo (08)R\$ 5.162,00

Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, AOS
17 DE MAIO DE 2024.

Volnei Cattivelli

Presidente

Marcio Antonio Moreschi

Vice-Presidente

Odete M. P. Bassani

1º Secretária

Luiz Alberto Manfrini

2º Secretário